



Adicionar um(a) Título

Ofício-Circular Nº 10/2024 - CSJEs e NUPEMEC

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

Assunto: atualização de dados funcionais - CNJ

**Senhoras Magistradas, Servidoras, Conciliadoras, Mediadoras,
Juízas Leigas e Estagiárias dos Juizados Especiais e Cejuscs,**

**Senhores Magistrados, Servidores, Conciliadores, Mediadores,
Juízes Leigos e Estagiários dos Juizados Especiais e Cejuscs,**

Com base nos dados de relatório extraído do Sistema Hércules em 10/01/2024, verificou-se que 38,6% do público-alvo total ainda não realizou a tarefa de atualização dos assentos cadastrais no sistema Hércules com a inserção das informações de raça/cor, determinada pelo CNJ.

Por isso, sirvo-me do presente para reforçar a necessidade de atendimento à decisão conjunta comunicada pelo Ofício circular de n. [9675725](#), com a maior brevidade possível, para: " (...) que toda a força de trabalho elencada no Anexo I **revise as suas informações de cadastro de pessoal** para confirmar a veracidade das atuais informações ou então iniciar procedimento de atualização cadastral."

Saliento que o cumprimento da aludida tarefa no sistema Hércules é de caráter obrigatório.

Porque oportuno, faço constar abaixo a integral transcrição do aludido ofício:

"Ofício circular nº 9675725.

Protocolo SEI nº 0040569-64.2023.8.16.6000

Assunto: Confirmação/alteração de dados cadastrais.

Senhoras Magistradas e Senhores Magistrados,

Servidoras e Servidores (efetivos, comissionados e requisitados),

Serventuárias e Serventuários,

Funcionárias e Funcionários Temporários da Secretaria,

Estagiárias e Estagiários,

Juizas Leigas e Juizes Leigos,

Conciliadoras e Conciliadores,

O Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 104/GP/2023, informa que assumiu o compromisso de aperfeiçoar o banco de dados da força de trabalho do Poder Judiciário.

Diante disso, os Sistemas de Cadastro de Pessoal do Judiciário Paranaense foram ajustados para estarem em consonância com os ditames do Conselho Nacional de Justiça. As principais modificações tratam da inclusão da opção intersexo no campo sexo, da atualização das opções dos campos raça/cor e deficiência, além da criação do campo identidade de gênero.

Em virtude do exposto, determino que toda a força de trabalho elencada no Anexo I deste Ofício revise as suas informações de cadastro de pessoal para confirmar a veracidade das atuais informações ou então iniciar procedimento de atualização cadastral.

Saliento que a tarefa de confirmação/alteração de dados cadastrais é obrigatória e estará disponível a partir do dia 23 de outubro de 2023. O prazo de sua realização se encerra no dia 7 de novembro de 2023.

Em anexo, segue o detalhamento da localização da tarefa de confirmação/alteração de dados para cada grupo do Quadro de Pessoal, bem como os setores responsáveis para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Des. HAMILTON MUSSI CORRÊA

Corregedor-Geral da Justiça

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

ANEXO I

Grupo - Quadro de Pessoal	Sistema de Cadastro	Contato
<i>Magistradas e Magistrados</i>	<i>Hércules</i>	<i>Via Teams, login lst ou ddoa</i>
<i>Servidoras e Servidores Efetivos e Temporários</i>	<i>Hércules</i>	<i>(41) 3228-5702</i>
<i>Servidoras e Servidores Comissionados</i>	<i>Hércules</i>	<i>(41) 3228-5763</i>
<i>Servidoras e Servidores Cedidos para o TJPR</i>	<i>Hércules</i>	<i>(41) 3228.5838</i>
<i>Serventuárias e Serventuários - Foro Judicial</i>	<i>Hércules</i>	<i>Via Teams, login mgs ou (41) 3200-2719</i>
<i>Serventuárias e Serventuários - Foro Extrajudicial</i>	<i>Hércules</i>	<i>(41) 3200-3702 ou (41) 3200-2472</i>
<i>Estagiárias e Estagiários</i>	<i>Hércules</i>	<i>(41) 3228-5703</i>
<i>Juizas Leigas e Juizes Leigos</i>	<i>Hércules</i>	<i>(41) 3228-5772</i>
<i>Conciliadoras/Mediadoras e Conciliadores/Mediadores</i>	<i>Hércules</i>	<i>(41) 3228-5772</i>

Atenciosamente,

Curitiba, data da assinatura digital.

DES. FERNANDO PRAZERES



2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e

Presidente do NUPEMEC